

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252

Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

Brasília, 11 de novembro de 2011

Prezado Associado,

Temos a satisfação de anunciar que a 18º edição do **Prêmio Top Educacional Professor Mário Palmério** terá premiação especial. O evento estará incluído no calendário de comemoração dos 30 anos da ABMES, celebrado em 2012. E por isso, a proposta vencedora será premiada em R\$ 30 mil. Além disso, o coordenador do projeto selecionado será convidado a participar, em parceria com a Sunghard Higher Education, do evento **"Jornadas de Gestão Universitária"**, promovido pela Universidade Católica do Chile, edição 2013, a ser realizado em Santiago, Chile.

E o mais importante de tudo: comprove que a sua IES tem projetos e propostas inovadoras, professores comprometidos com a missão institucional nas áreas de: a) ensino, pesquisa e extensão; b) inovações curriculares na graduação, pós-graduação; c) avaliação institucional; d) modelos de gestão e e) iniciativas promotoras de inclusão social e de proteção do meio ambiente.

O Prêmio Top Educacional é, além de uma iniciativa de grande êxito da ABMES, também um marco no calendário das atividades acadêmicas do ensino superior particular.

Todos nós sabemos que o reconhecimento e fortalecimento de quaisquer ações, independentemente das áreas às quais pertençam, dependem do esforço conjunto de todos os setores direta e indiretamente envolvidos.

De nossa parte, vimos nos empenhando em editar o Prêmio, desde a sua criação em 1993, ininterruptamente, em produzir o material gráfico de divulgação da melhor qualidade e em divulgar para todas as instituições de ensino superior do país os resultados, por meio do *ABMES Cadernos*, do portal da ABMES e de outros canais de comunicação.

Constatamos com alegria e júbilo que muitos protótipos e metodologias premiados foram posteriormente patenteados e/ou considerados referência para outras IES no desenvolvimento de suas atividades acadêmico-administrativas. Tudo isso nos enche de orgulho e reforça a nossa crença nas possibilidades do ensino superior particular.

Nesse sentido, queremos e precisamos contar com o apoio de sua instituição para a divulgação do regulamento 2011, com o mesmo entusiasmo que a diretoria,



SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

assessores e funcionários da ABMES o divulga, utilizando para tanto todos os recursos disponíveis.

Estamos certos de que poderemos contar com a sua participação e com o seu engajamento. Temos o maior interesse em saber como será desenvolvida a divulgação do Prêmio Top Educacional Mário Palmério 2011 na sua IES!

Nossa assessoria está à sua disposição para dirimir suas dúvidas por meio dos seguintes contatos: (61) 3322-3252; 3223-1984; abmes@abmes.org.br; imprensa@abmes.org.br. O regulamento completo e a ficha de inscrição estão disponíveis no endereço www.abmes.org.br/top.

Agradecemos antecipadamente toda a sua colaboração.

Atenciosamente,

Gabriel Mario Rodrigues Presidente da ABMES



Prêmio Top Educacional Professor Mário Palmério 2011

18ª Edição - Comemorativa dos 30 anos da ABMES

Regulamento

CAPÍTULO I DO PRÊMIO TOP EDUCACIONAL

Art. 1º O Prêmio Top Educacional, instituído pela Resolução nº 1/92 do Conselho da Presidência da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), passou a ser denominado, a partir de 1997, Prêmio Top Educacional Professor Mário Palmério.



SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

Art. 2º O Prêmio Top Educacional Professor Mário Palmério será concedido anualmente e poderão participar as instituições de ensino superior particulares e públicas, associadas ou não à ABMES, que apresentarem propostas inovadoras, com resultados comprovados, em uma ou mais das seguintes áreas: a) ensino, pesquisa e extensão; b) inovações curriculares na graduação e pós-graduação; c) avaliação institucional; d) modelos de gestão e e) iniciativas promotoras de inclusão social e de proteção do meio ambiente.

Art. 3º O Prêmio Top Educacional Professor Mário Palmério premiará apenas uma instituição concorrente.

Parágrafo único. A premiação não será acumulada para o ano seguinte.

- **Art. 4º** Serão conferidos à instituição vencedora uma placa e um diploma alusivos ao Prêmio Top Educacional Professor Mário Palmério.
- § 1º Serão conferidos diplomas de participação a todas as instituições e aos coordenadores das propostas.
- § 2º A critério da Comissão Julgadora, poderão ser conferidas até duas menções honrosas às instituições.
- **Art.** 5º Será conferido ao coordenador da proposta vencedora um prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Parágrafo Único. Caso sejam concedidas menções honrosas, os coordenadores de cada proposta receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º O coordenador da proposta vencedora será convidado pela SunGard Higher Education, líder mundial de serviços e soluções de tecnologia, e parceira da ABMES, para participar do evento "Jornadas de Gestão Universitária", promovido pela Universidade Católica do Chile, edição 2013, a ser realizado em Santiago, Chile, cuja data será divulgada posteriormente. § 1º A SunGard Higher Education custeará as despesas com passagens do coordenador da proposta vencedora, sem direito a acompanhantes, no período correspondente ao mencionado evento, sendo todas as demais despesas de responsabilidade do convidado.

§ 2º O seguro de viagem, obrigatório, é também de responsabilidade do convidado, bem como os custos decorrentes de extravio e/ou perda de bagagem.

CAPÍTULO II DAS PROPOSTAS E DE SUA INSCRIÇÃO

- **Art. 7º** As propostas deverão ser apresentadas em texto digitado, constituído essencialmente de três partes:
- I apresentação de maneira clara e objetiva do problema enfrentado;
- II explicação minuciosa da alternativa utilizada para a solução do problema;
- III descrição dos resultados efetiva e comprovadamente conseguidos com a utilização da sistemática adotada.
- **Art. 8º** As instituições poderão concorrer com mais de uma proposta.
- **Art. 9º** As inscrições deverão ser efetuadas em formulário próprio que se encontra no site da ABMES (www.abmes.org.br/top), até o dia **16 de março de 2012**.
- § 1º No ato de inscrição deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma síntese bem elaborada da proposta de, no máximo, dez linhas.
- § 2º Os textos das propostas deverão ser enviados à ABMES pelo correio, sendo postados no prazo estabelecido no caput deste artigo.
- § 3º A critério dos concorrentes, poderão ser encaminhados, como anexos, outros tipos de materiais, tais como vídeos, fotos e cartazes.



SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

CAPÍTULO III DA COMISSÃO JULGADORA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DO PRÊMIO

- **Art. 10** A escolha da proposta vencedora será feita por uma Comissão Julgadora, especialmente composta e designada para tal finalidade.
- **Art. 11** A Comissão Julgadora será composta de 5 (cinco) personalidades da área educacional, indicadas pelo Conselho da Presidência da ABMES, que também designará o Presidente da Comissão.
- **Art. 12** A Comissão Julgadora poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que estejam presentes o seu Presidente e 2 (dois) dos membros indicados pelo Conselho da Presidência da ABMES.
- **Art. 13** As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.
- § 1º Somente serão aceitas as propostas que atenderem ao disposto nos artigos 2º, 6º, 8º e gº
- § 2º A critério da Comissão Julgadora, poderão ser eliminadas as propostas que não atendam às normas do regulamento.
- § 3º A Comissão Julgadora se reunirá na segunda quinzena de abril de 2012, na sede da ABMES, em data a ser posteriormente anunciada.
- § 4º A divulgação dos resultados será publicada no site da ABMES, após a homologação dos resultados pelo presidente da entidade.
- § 5º A entrega do prêmio e das menções honrosas será feita na no jantar de celebração de 30 anos da ABMES, em agosto de 2012.

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Art. 14** As instituições concorrentes deverão concordar com a forma adotada pela ABMES para a divulgação dos resultados.
- **Art. 15** Os coordenadores da proposta vencedora e das menções honrosas deverão encaminhar à ABMES, num prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da comunicação oficial dos resultados, artigos sobre os trabalhos agraciados para serem publicados na edição especial do ABMES Cadernos.

Parágrafo único. Os coordenadores que não cumprirem o prazo estipulado no caput deste artigo terão seus trabalhos excluídos da publicação.

- **Art. 16** As propostas, os documentos e os demais anexos encaminhados ao Prêmio poderão ser devolvidos aos interessados, mediante solicitação, até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados.
- **Art. 17** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora, depois de ouvido o Presidente da ABMES.

Brasília, 8 de novembro de 2011.

Gabriel Mario Rodrigues

Presidente